



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.151, de 22 de julho de 2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

0703.1030104061.126 – Projetos de Emendas Parlamentares Especiais

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ **198.000,00**

TOTAL.....R\$ 198.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit recebido através da Emenda Parlamentar Especial nº 202530200015 no valor de R\$R\$ **198.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração